



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 068/2025

Institui o Programa "Mente Ativa, Futuro Saudável" no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa "Mente Ativa, Futuro Saudável", com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades extracurriculares, reforço escolar, apoio psicossocial e integração comunitária, fora do horário regular das aulas.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – Incentivar a prática esportiva, cultural, tecnológica e de lazer como forma de ocupação saudável do tempo livre;
- II – Oferecer acompanhamento pedagógico, reforço escolar e orientação educacional;
- III – Estimular a formação de hábitos saudáveis, disciplina e rotinas estruturadas;
- IV – Promover ações de prevenção à evasão escolar, ao uso de substâncias psicoativas e ao envolvimento com situações de risco social;
- V – Fortalecer a participação da família e da comunidade no processo educativo;
- VI – Priorizar a implementação do Programa em regiões de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com:

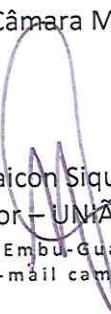
- I – Escolas Públicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- II – Igrejas, associações de bairro, conselhos tutelares e demais instituições sociais;
- III – Órgãos estaduais e federais, por meio de convênios ou termos de cooperação.

Art. 4º A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária e poderá utilizar recursos próprios do Município, bem como verbas oriundas de emendas parlamentares, convênios e doações.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 17 de junho de 2025.


Maicon Siqueira

Vereador – UNIÃO BRASIL

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1116 - e-mail camar@embuguacu.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei institui o Programa “**Mente Ativa, Futuro Saudável**” no Município de Embu-Guaçu, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades extracurriculares, reforço escolar, apoio psicossocial e integração comunitária. O Programa visa ocupar o tempo livre de forma saudável, prevenir a evasão escolar e fortalecer a participação da família e da comunidade no processo educativo. Será implementado em parceria com escolas, organizações sociais e outros órgãos, com recursos municipais ou provenientes de convênios e doações. A proposta representa um investimento na inclusão social e no bem-estar das crianças, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social.